



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
EE FERNANDO COSTA CIE:026116
MUNICÍPIO: LINS/SP
EDITAL - AULAS

A Direção da E.E. FERNANDO COSTA convoca os professores **PEB II** habilitados ou qualificados e cadastrados na Diretoria de Ensino - Região de Lins credenciados na Unidade Escolar, interessados em ministrar aulas da Classe Hospitalar do CAIS Clemente Ferreira ,vinculado a esta U E para participarem da sessão de atribuição de aulas a realizar – se como segue:

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL.: CLASSE HOSPITALAR (código da disciplina:1026)
Nº DE AULAS: 19 NATUREZA: (livre)

MANHÃ

HORÁRIO	2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					

TARDE

HORÁRIO	2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA
Das 13:30 às 14:20	MB	MB	MB	MB	MB
Das 14:20 às 15:10	MB	MB	MB	MB	MB
Das 15:30 às 16:20	MB	MB	MB	MB	MB
Das 16:20 às 17:00	MB	MB	MB	MB	
Das às					
Das às					

NOITE

HORÁRIO	2 ^a FEIRA	3 ^a FEIRA	4 ^a FEIRA	5 ^a FEIRA	6 ^a FEIRA
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					
Das às					

ATPC : Dia(s) da semana: 2^a FEIRA Horário(s) das 17:10 às 18:50.

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição: 19 AULAS LIVRES**
- **Data da atribuição: 22/02/2018**
- **Local da atribuição:** Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP
- **Horário da atribuição: 15 H-**
- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§2º do Art.29 da Res. SE 72/2016); 2. Documento de Identidade com foto; 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2018 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar; 4. alunos de curso de licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração com data de expedição de até 60 dias retroativos à data de atribuição) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§8º do artigo 8º e §4º do Artigo 32 da Resolução SE 72/2016).

LINS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018

KÁTIA APARECIDA FABEN BRUMATI